



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.869, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Armando da Fonte” e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Armando da Fonte”, prevista na alínea “L” do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de Abril de 1997, a **José Roberto Mota**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Caruaru na “Área Comercial e Industrial”.

Art. 2º À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 03 de setembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador João Neto